



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2014.

PARECER Nº 032/2014.
Emenda Supressiva de nº CM-084/2013
Projeto de Lei Ordinária nº CM-166/2013.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Supressiva de nº CM-084/2013, de autoria dos nobres Vereadores Eduardo Print Júnior e Rodrigo Kaboja, oferecida ao Projeto de Lei nº CM-166/2013, de autoria do nobre Vereador Presidente Rodyson Kristnamurti, que altera o inciso II, do § 2º do artigo 1º e acrescenta o §3º no mesmo diploma legal e acrescenta parágrafo único ao artigo 3º e altera a redação do mesmo artigo da Lei Municipal nº 6.158 de 19 de abril de 2005, que dispõe sobre a abertura e fechamento de valas nos logradouros públicos do Município de Divinópolis.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se justifica pelo fato de que esta Casa aprovou o Projeto de Lei CM-074/2013, que posteriormente foi transformado na Lei Municipal nº 7.718 em 10/09/2013. *(Conforme justificativa do Projeto)*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Supressiva de nº CM-084/2013, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº CM-166/2013.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2014.

Nilmar Eustáquio
Relator

Adair Otaviano
Membro

José Wilson Piriquito
1º Suplente